

## ATA DA 5ª REUNIÃO DE 1999 CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS-CT-AI.

Aos treze dias do mês de dezembro de hum mil e novecentos e noventa e nove, na sede OAB - 29ª Subsecção, Rua Dr. José Fóz nº 885 (Casa do Advogado), realizou-se a quinta reunião de 1999 da CT-AI, onde estiveram presentes representantes dos segmentos: Estado: DAEE (Sandro Roberto Selmo). Sociedade Civil: OAB – PRESIDENTE PRUDENTE (Dra. Laurinda Evaristo Molitor); SEESP (Dalton Thadeu de Mello); e o Membro Extraordinário (Dr. Ari Alves de Oliveira Filho). Municípios: P.M. de Marabá Paulista ( Júlio Timóteo dos Santos), também presentes os convidados Sr. Américo Suda Utida - SUSCEN , Valter José Crepaldi Ganancio-CIESP, Hélio Ribeiro Filho - P.M. de Taciba, Luiz Antonio Raizaro - P.M. Presidente Epitácio, Carlos Gonsalves Ferreira P.M. Presidente Venveslau, Minoro Maemura P.M. Presidente Venceslau, Osvaldo Massacazu Sugui - DAEE. Dando início à reunião, a Coordenadora da CT-AI, Dra. Laurinda, comentou sobre todos os itens da pauta da reunião, havendo manifestação dos presentes em todos os assuntos, com vários comentários sem decisões conclusivas, ou mesmo alguma indicação relevante, quanto a sugestões para alteração do estatuto, sobre a reforma do Código Florestal, prossequindo a reunião o assunto que mereceu mais atenção, posicionamento da CT-AI quanto a situação da diretoria, em especial a Presidência, por estar o Presidente, Sr. José Alberto Pereira Mangas Catarino, Prefeito Presidente Venceslau, afastado do cargo de Prefeito por decisão judicial. Em prosseguimento a Dra. Laurinda observou que não está previsto no estatuto o caso específico de afastamento do prefeito, também acrescentou que por estarmos em dezembro, próximo as férias forense, neste período nada seria decidido, deveríamos deixar o assunto para ser tratado em outra reunião da CT-AI, mesmo porque, também neste período não haveria reunião do CBH-PP, todos presentes concordaram com o proposto , ficando o assunto adiado e que a coordenadora, fosse pessoalmente solicitar ao Presidente, que fizesse o pedido formal de afastamento. Nada mais havendo a tratar, eu, Sandro Roberto Selmo, encerro esta ata que, após lida e aprovada por todos deverá ser assinada. Presidente Prudente 13 de dezembro de 1.999.